



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO MONTE AZUL LTDA  
CNPJ/CPF : 07.554.984/0004-44

Empreendimento : MINERACAO MONTE AZUL LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Núcleo Rural Onça e Penedo número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 36335-000  
Ritápolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ritápolis (LAT) -20.9991, (LONG) -44.2848

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 5276/2021

Motivo da decisão:

A equipe interdisciplinar da Supram Sul sugere o indeferimento desta Licença Ambiental Concomitante – na fase de LP+LI+LO (ampliação), para o MINERAÇÃO MONTE AZUL LTDA para as atividades de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, “Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido” e “Pilhas de rejeito/estéril”, no município de Ritápolis, devido a insuficiência técnica.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 03/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 03/08/2022 09:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.